



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 649 Fls. 09

*Sabrina*  
Funcionário

**DECRETO N.º 744, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado estável, de acordo com o Artigo 25 da Lei 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição do Brasil, o Servidor **FLAVIO DA SILVA TEIXEIRA**, aprovado no Concurso Público realizado em 1999, homologado em 24 de janeiro de 2000, conforme Edital 01/2000, admitido em 31 de julho de 2000.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de setembro de 2003.

  
**Carlo Basatto Junior**  
Prefeito